

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

ATO 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, os servidores: FLAVIA HELENA DE ASSIS, Masp 1035876-0, TGA, por 1 (um) mês a partir de 02/03/2020, ficando 2 (dois) meses de saldo de férias prêmio; GUILHERME MOTTA DE CASTRO, Masp 1035851-3, MUSC, por 2 (dois) meses a partir de 06/02/2020, ficando 15 (quinze) meses de saldo de férias prêmio; ANDRE LUIZ FELIPE, Masp 935365-7, MUSC, por 1 (um) mês a partir de 06/02/2020, ficando 2 (dois) meses de saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2020.
Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

06 1309990 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

PORTARIA Nº 01 DE 2020

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº29/2019

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 7 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Aditar a Portaria Nº29/2019, prorrogando o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância, estabelecido no art. 1º da referida, por mais 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria; Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2020

Ronan Scoralick Abdo

Presidente da Empresa Mineira de Comunicação respondendo pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa

06 1310000 - 1

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, NOMEIA nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Ana Claudia Lourdes Gonçalves, MASP: 1.466.159-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-19, TV1100134, de recrutamento amplo, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, NOMEIA nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Gabriel Dias Mavroudes, MASP: 1.363.392-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-21, TV1100229, de recrutamento amplo, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, NOMEIA nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Gersua Coelho dos Anjos, MASP: 1.364.122-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-28, TV1100129, de recrutamento amplo, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência

delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, NOMEIA nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Guilherme Henrique Santos, MASP: 1.379.218-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-18, TV1100177, de recrutamento amplo, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, NOMEIA nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Izabel Regina Zolio da Silva, MASP: 1.303.949-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-33, TV1100039, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Jornalismo e Esportes da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, NOMEIA nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Karina Lucia de Castro, MASP: 1.379.153-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-24, TV1100034, de recrutamento amplo, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, NOMEIA nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Luciana Duarte Barbosa, MASP: 1.364.208-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-25, TV1100071, de recrutamento amplo, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, NOMEIA nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Ricardo Luiz Guimarães, MASP: 1.099.726-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-18, TV1100178, de recrutamento amplo, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, NOMEIA nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Vanessa Porto Vial, MASP: 1.343.600-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-24, TV1100036, de recrutamento amplo, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, ATRIBUI, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada, a Izabel Regina Zolio da Silva, MASP. 1.303.949-0, a gratificação temporária estratégica GTEI-4, TV1100137, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2020

Ronan Scoralick Abdo
Presidente

06 1310049 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições, concede progressão na carreira, nos termos da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1379320-3		Ana Claudia Oliveira Barbosa Barreto	I	GCT	I	B	C	04/01/2020

(a) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

06 1309754 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições, torna sem efeito, no ato de progressão na carreira, publicado em 04/01/2020, a parte referente a:

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1164078	6	MARGARA APARECIDA DE FREITAS MOREIRA	2	GCT	I	B	C	01/01/2020

(a) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

06 1310011 - 1

PORTARIA PRE Nº 01/2020

Credenciamento da FAPEMIG ao Programa de Capacitação de Recursos Humanos - PCRH.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11, inc. XIII, combinado com o art. 3º, inc. II do Estatuto da FAPEMIG, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 47.176, de 18 de abril de 2017.

Considerando as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento do PCRH nº 02/2019, na Portaria PRE/FAPEMIG nº 75 de 2018 e no Manual da FAPEMIG do PCRH;

Considerando que a FAPEMIG é uma entidade da Administração Pública estadual, com atividades voltadas para ciência, tecnologia e inovação de acordo com o art. 3º, X do Decreto Estadual n. 47.176/17 e ainda, conforme o parágrafo único do art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual n. 47.442/18;

Considerando o que dispõe o art. 71, inc. III do Decreto 47.442/18;

Considerando que a FAPEMIG foi aprovada no Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH, conforme resultado divulgado em 16 de outubro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º Aderir aos termos do Programa de Capacitação de Recursos Humanos, de forma a habilitar esta Fundação a concorrer em chamadas públicas da FAPEMIG, nas modalidades de fluxos contínuos e submeter as demandas, conforme modalidades previstas no Manual do PCRH, disponível na Plataforma Eletrônica da FAPEMIG.

Parágrafo Único: Vincular-se às cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento do PCRH, na Portaria PRE/FAPEMIG nº 75 de 2018 e no Manual do PCRH.

Art. 2º O repasse de recursos aos seus servidores, beneficiários do PCRH, se dará apenas por meio de instrumentos jurídicos específicos.

Art. 3º A FAPEMIG, além das determinações contidas no Regulamento do PCRH, irá:

I - Divulgar para seus servidores os editais relacionados ao PCRH, bem como as datas de disponibilização das modalidades de fluxo contínuo;

II - Acompanhar e subsidiar a participação de seus servidores nas modalidades do PCRH, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

III - Manter atualizado, para cumprimento das disposições legais, um arquivo com informações administrativas relativas a cada beneficiário, permanentemente disponível e acessível;

IV - Dar conhecimento aos servidores de que não poderão acumular qualquer tipo de bolsa durante o período em que estejam contemplados pelo PCRH;

V - Orientar os beneficiários que no caso de publicação e/ou divulgação de trabalhos técnicos ou científicos e resultantes dos estudos ou pesquisas originadas do PCRH, fazer referência expressa à FAPEMIG;

VI - Apresentar ao DMAR, relatório analítico anual sobre a contribuição da(s) modalidade(s) de bolsas para as atividades de ensino e pesquisa ou pesquisa científica e tecnológica do órgão ou entidade a que se vinculam(o)s bolsista(s);

VII - Enviar ao DMAR, relatório final e global dos trabalhos realizados pelos beneficiários;

VIII - Prestar contas dos recursos utilizados, de acordo com as normas presentes no seu Manual;

Art. 4º Competirá ao Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados – DMAR proceder com o acompanhamento da execução do PCRH, contando com o apoio do Departamento de Bolsas e Eventos – DBET;

Art. 5º A FAPEMIG poderá suspender ou cancelar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, os benefícios definidos, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do beneficiário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagem a 01º de janeiro de 2020.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2020.

Ass): Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD - Presidente da FAPEMIG.

06 1309980 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

O Diretor-Geral do (a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, atribui a JORGE LUIZ LIBANIO SANDER, diretor (a) da Diretoria de Desenvolvimento e Inclusão Regional, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 IDI100008, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2019.

Nilson Pereira Borges

Diretor-Geral do IDENE

30 1308738 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

ATO Nº 492

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade

Superintendência de Tributação

*PORTARIA SUTRI Nº 903, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos ou de caminhões e ônibus e de industrial sistemista ou ferramentista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do RICMS. (Publicada em 27/12/2019)

Retificação: No item 27 do Anexo III da Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019, onde se lê:

27	OMR - COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.	672.019634.00-21	01/10/2018	31/08/2019
27	OMR - COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.	672.019634.00-21	01/10/2018	31/12/2020

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original

06 1309985 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL MURIAÉ

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo intimado(s) a promover(em), no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) mediante o(s) PTA(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do(s) crédito(s) tributário(s), circunstância em que as peça(s) fiscal(ais) será(ão) encaminhada(s) para a inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel. Domiciano, 170 – 1º Andar – Centro, Muriaé – MG.

PTA Nº: 01.001429571-09
Sujeito Passivo: Auto Diesel Miradouro EIRELI
CNPJ: 02.817009/0001-15 IE: 421.990790.00-90
Endereço: Rua Margens da Rodovia BR 116, s/nº - KM 672
Bairro BR

36.893-000 Miradouro - MG
PTA Nº: 01.001429571-09

Sujeito Passivo: Auto Diesel Miradouro EIRELI
CNPJ: 02.817009/0001-15 IE: 421.990790.00-90
Endereço: Rua Margens da Rodovia BR 116, s/nº - KM 672
Bairro BR

36.893-000 Miradouro - MG
PTA Nº: 01.001429571-09

Sujeito Passivo: Jairo dos Reis Gomes
CPF: 072.471.376-06
Endereço: Rua Margens da Rodovia BR 116, s/nº - KM 672
Bairro BR

36.893-000 Miradouro - MG

Muriaé, 06 de janeiro de 2019

Marcos Giovanni Garbero – Chefe da AF/2º Nível – Muriaé

DELEGACIA FISCAL / MURIAÉ

INTIMAÇÃO (AIAP)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo identificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAP Nº 10.000032877.15, de 26 de novembro de 2019, pela Delegacia Fiscal/ Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.

LATICINIOS ABAETE LTDA
IE: 412.925.851.00-00
CNPJ: 00.554.750/0001-05

Rua Januário, nº 132, Bairro Abaeté de Baixo, Matutina (MG)
Período Fiscalizado: 01/01/2015 a 31/12/2018.

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar se o aproveitamento de crédito nas aquisições internas de leite em estado natural respeitou o limite de 657.000 litros por exercício, previsto nos arts. 461 e 485, do Anexo IX, do Decreto nº 43.080/2002 (RICMS/02).

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Não requisitaremos os Livros Fiscais tendo em vista os mesmos se encontrarem disponíveis nos sistemas informatizados da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

O sujeito passivo, apesar do exposto, poderá apresentar, em 72 (setenta e duas) horas, na Delegacia Fiscal/ Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano, 170 Bairro Centro, Muriaé (MG), quaisquer provas documentais que elucidem as operações relativas ao objeto da auditoria fiscal.

Muriaé, 06 de janeiro de 2020.

Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Mandado de Segurança – Processo nº 2504893-43.2014.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, à servidora Blenda Rosa Pereira Couto, MASP 669.763-5, ocupante do cargo efetivo de Gestor Fazendário:

Registram-se: Blenda Rosa Pereira Couto, MASP 669.763-5

I – Promoção por escolaridade adicional, Nível II, Grau “A”, a partir de 08/09/2014, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.

II - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.795 de 13/07/2015, ao Grau “B”, Nível I, a partir de 01/07/2015, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

III - Concessão de progressão, ao Grau “B”, Nível II a partir de 08/09/2016, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

IV - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.025 de 12/07/2017, ao Grau “C”, Nível I, a partir de 01/07/2017, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

V - Anulação da promoção pela regra geral, concedida pela Resolução nº 5.157, de 16/07/2018, ao Nível II, Grau “A” a partir de 01/07/2018, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

VI - Concessão de progressão, ao Grau “C”, Nível II a partir de 08/09/2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

ATO Nº 01

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 5048697-91.2019.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor Marcelo Cota de Oliveira, MASP 752.650-2, ocupante do cargo efetivo de Gestor Fazendário:

Registram-se: Marcelo Cota de Oliveira, MASP 752650-2

I – Promoção por escolaridade adicional, Nível II, Grau “A”, a partir de 09/06/2014, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005;

II - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.881, de 01/04/2016, ao Grau “B”, Nível I, a partir de 01/01/2016, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

III - Concessão de progressão, ao Grau “B”, Nível II a partir de 09/06/2016, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

IV - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.082 de 16/01/2018, ao Grau “C”, Nível I, a partir de 01/01/2018, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

V - Concessão de progressão, ao Grau “C”, Nível II a partir de 09/06/2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

VI - Anulação da promoção pela regra geral, concedida pela Resolução nº 5.246, de 14/03/2019, ao Nível II, Grau “A” a partir de 01/01/2019, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005

06 1309994 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200106215601015.